

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 56 do Regimento Geral, resolve:

Nº 406 - I - Dispensar, a pedido, Cláudio Rodrigues Leles, Matrícula nº 3127678/SIAPE, CPF nº 548.028.811-34, Professor Associado, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, FCC, a contar de 09/12/2016. II - Designar Rejane Faria Ribeiro-Rotta, Matrícula nº 6302222/SIAPE, CPF nº 307.536.271-91, Professor Titular, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, FCC, por um mandato de dois anos, com efeito financeiro a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97. (Processo nº 23070.000887/2017-64)

Nº 410 - I - Dispensar, a pedido, Ivânia Vera, CPF nº 621.493.501-49, Matrícula nº 1554370/SIAPE, Professor Adjunto, da função de Coordenadora do Curso de Enfermagem da UAE/Biotecnologia da Regional Catalão, FCC. II - Designar Fabiana Ribeiro Santana, CPF nº 957.540.401-72, Matrícula nº 2452340/SIAPE, Professor Adjunto, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Enfermagem da UAE/Biotecnologia da Regional Catalão, FCC, por um mandato de dois anos, com efeito financeiro a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97. (Processo nº 23070.000892/2017-77)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

**PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 56 do Regimento Geral, resolve:

I - Dispensar, a pedido, Joao Lucio Mariano Cruz, CPF nº 023.446.061-06, Matrícula nº 3661937/SIAPE, Assistente de Administração, da função de Coordenador Administrativo da Faculdade de Informação e Comunicação, FG-3. II - Designar Paula Padiad Fuzaro, CPF nº 006.771.429-35, Matrícula nº 1100547/SIAPE, Secretário Executivo, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Faculdade de Informação e Comunicação, FG-3, com efeito financeiro a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97. (Processo nº 23070.000933/2017-25)

MANOEL RODRIGUES CHAVES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA****PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 42 - Art. 1º Delegar competência ao titular do cargo de Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, código CD-2, e ao seu substituto legal em suas ausências e impedimentos legais, para praticarem os atos administrativos a seguir enumerados:

I Propor, para a aprovação de instâncias superiores, políticas de ação, programas, normas, regulamentos, estrutura e funcionamento das atividades de graduação na UNILA;

II Coordenar e supervisionar o funcionamento da graduação na UNILA;

III Gerenciar os recursos destinados às atividades do ensino de graduação na UNILA;

IV Gerenciar e promover a expansão de programas e projetos de bolsas acadêmicas para discentes da graduação da UNILA;

V Emitir, autorizar, assinar e publicar Portarias de:

a) designação de colegiado de Curso no âmbito da graduação da UNILA;

b) designação de Núcleo Docente Estruturante - NDE;

c) designação de Coordenadores de estágio no âmbito da graduação da UNILA;

d) designação de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

VI Assinar e publicar em Boletim de Serviço, Diário Oficial da União e imprensa, Editais e Instruções Normativas que tratem da área de graduação da UNILA;

VII Expedir certidões, atestados e declarações referentes a graduação na UNILA;

VIII Emitir e assinar Certificados de Conclusão de Curso de graduação na UNILA;

IX Articular e propor convênios entre a Universidade e órgãos públicos e privados, que contemplem as atividades de graduação na UNILA;

X Coordenar, juntamente à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Institucionais - PROINT, o processo seletivo de alunos estrangeiros e mobilidade acadêmica no âmbito da graduação da UNILA.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Revogar a Portaria UNILA nº 168/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 77 de 23 de abril de 2013, p. 31.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de abril de 2015.

Nº 43 - Art. 1º Delegar competência ao titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, código CD-2, e ao seu substituto legal em suas ausências e impedimentos legais, para praticarem os atos administrativos a seguir enumerados:

I Propor, para a aprovação de instâncias superiores, políticas de ação, programas, normas, regulamentos, estrutura e funcionamento das atividades de pós-graduação na UNILA;

II Coordenar e supervisionar o funcionamento da pós-graduação na UNILA;

III Gerenciar os recursos destinados a inovação, pesquisa e às atividades do ensino de pós-graduação no âmbito da UNILA;

IV Gerenciar e promover a expansão de programas e projetos de bolsas acadêmicas para discentes da pós-graduação da UNILA;

V Emitir, autorizar, assinar e publicar Portarias de:

a) designação de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho que tratem de inovação, pesquisa e pós-graduação;

VI Assinar e publicar em Boletim de Serviço, Diário Oficial da União e imprensa, Instruções Normativas, Avisos, Certidões, Comunicados, Ordens de serviço, Editais e Chamadas Públicas que tratem, no âmbito da UNILA, da área de inovação, pesquisa e pós-graduação;

VII Expedir certidões, atestados e declarações referentes à pós-graduação na UNILA;

VIII Emitir e assinar Diplomas, Certidões e Certificados de Conclusão de Curso de pós-graduação na UNILA;

IX Articular e propor convênios entre a Universidade e órgãos públicos e privados, que contemplem as atividades de pós-graduação na UNILA;

X Emitir e assinar Termos de Concessão de auxílios e de bolsas formalizados com agências de fomento para inovação, pesquisa e pós-graduação;

XI Consultar e se fazer representar junto ao MEC, MPOG, Advocacia-Geral da União e demais órgãos, sobre matéria de inovação, de pesquisa e de pós-graduação.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Revogar a Portaria UNILA nº 291/2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 144, de 20 de março de 2015, p. 27 e 28.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 46 - Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2017, o servidor JONATHAN CUNHA, nomeado pela Portaria UNILA nº 652, de 01/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2014, seção 2, p. 64, para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, nível de Classificação D, nível de Capacitação II, padrão de vencimento 02, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 904155.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo: 23422.000668/2017-48)

Nº 47 - Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2017, o servidor BRUNO SOARES SANTOS, nomeado por meio da Portaria UNILA nº 74, de 01/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2015, seção 2, p. 23, do cargo de Professor do Magistério Superior, nível de Classificação A, Nível 01, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 924183.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo: 23422.000698/2017-54)

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso da competência delegada através da Portaria 404-MEC, de 23 de Abril de 2009, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor Docente DEL-FIM SOARES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1510475, lotado na Faculdade de Engenharia, para realizar visita técnica à Universidade de Coimbra, em Coimbra/Portugal, de 14/02/17 a 01/03/17, incluído o deslocamento, com ônus limitado para esta IFE, conforme consta da PCDP nº 0015/17.

GIRLENE ALVES DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS****PORTARIAS Nº 52, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o constante no Memorando Eletrônico nº 3, de 18/1/2017, da Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação Stricto Sensu, resolve:

Dispensar, a partir desta data, o servidor Márcio Machado Ladeira, matrícula nº 1127313, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/PRPG, bem como da Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, código FUC-1.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

**PORTARIAS Nº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o constante no Memorando Eletrônico nº 3, de 18/1/2017, da Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação Stricto Sensu, resolve:

Dispensar, a partir desta data, o servidor Mateus Pies Gionbelli, matrícula nº 1892245, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em nível mestrado/PRPG, bem como da Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

**PORTARIAS Nº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o constante no Memorando Eletrônico nº 3, de 18/1/2017, da Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação Stricto Sensu, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Pies Gionbelli, matrícula nº 1892245, como Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/PRPG, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, autorizada pela Lei nº 12.677/12, código FUC-1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

**PORTARIAS Nº 55, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o constante no Memorando Eletrônico nº 3, de 18/1/2017, da Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação Stricto Sensu, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vinícius de Souza Cantarelli, matrícula nº 1462611, como Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em nível mestrado/PRPG, fazendo jus à Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, autorizada pela Lei nº 12.677, de 25/6/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

**PORTARIAS Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Contratar Paulo Henrique Rezende Monteiro como Professor Substituto, na área de Filosofia da Educação, no Departamento de Educação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º, e do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º ambos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.667/2003, Lei nº 12.425/11 e pela Lei 12.772/2012, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração correspondente à Classe de Professor Auxiliar A, Nível I, com retribuição por titulação de doutorado, com início em 19/1/2017 até 31/10/2017, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes. Art. 2º A contratação temporária tem como objetivo a substituição à Professora Luciana Azevedo Rodrigues, afastada para estudo, Resolução CEPE nº 139 de 28/4/2016, publicada no DOU de 31/10/2016.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO